PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 855 DE 28 DE MARÇO DE 2000"

"Abre Crédito Adicional Especial às DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS que especifica e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo AUTORIZADO a abrir no Serviço de Contabilidade um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

02.02 - PROJETOS ESPECIAIS E ASSIST. AGRO-PECUARIA
04.18.111.1.004 - Equipamentos e Material Permanente
412000- Equipamentos e Material Permanente..... 25.000,00

06.01 - SERVIÇOS URBANOS
10.60.332.1.026 - Construção de Poço Artesiano
411000- Obras e Instalações..... 40.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

01.01 - CORPO LEGISLATIVO
01.01.001.1.001 - Obras e Instalações
411000- Obras e Instalações..... 7.000,00

03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.07.021.2.007 - Sentenças Judiciárias
319100- Sentenças Judiciárias..... 5.000,00

02.02 - PROJETOS ESPECIAIS E ASSIST. AGRO-PECUARIA
04.18.110.1.002 - Construção de Prédios p/Agropecuária
411000- Obras e Instalações..... 5.000,00

04.09 - ESPORTE E LAZER
08.46.228.1.013 - Centro Poliesportivo
411000- Obras e Instalações..... 5.000,00
08.46.228.1.014 - Aquisição de Imóveis
421000- Aquisição de Imóveis..... 5.000,00

06.01 - SERVIÇOS URBANOS
10.60.575.2.023 - Serviços de Terceiros e Encargos
313200- Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00

10.60.328.1.022 - Construção e Ref. de Praças	
411000- Obras e Instalações.....	3.000,00
11.62.346.1.027 - Aquisição de Imóves p/Indústrias	
421000- Aquisição de Imóveis.....	5.000,00
05.01 - SAÚDE	
13.75.428.2.020 - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
313200- Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
05.05 - ASSISTENCIA SOCIAL	
15.81.486.2.022 - Outros Serviços/Ajuda a Carentes	
313200- Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
15.81.486.1.020 - Compra de Imóveis	
421000- Aquisição de Imóveis.....	5.000,00
06.02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAIS	
16.88.536.2.025 - Material de Consumo	
312000- Material de Consumo.....	5.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 28 de março de 2000.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

dno2000*pmc.